



PL 060

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 107/2019 – GP.

Ipatinga, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente Proposição é promover transposição para a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas referentes à transferência de recursos financeiros a organizações da sociedade civil, através do Fundo Municipal de Saúde – SMS.

Com a presente transposição a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, viabilizará parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, a título de subvenções sociais, que desenvolverão atividades voltadas ou vinculadas a serviços públicos de saúde.

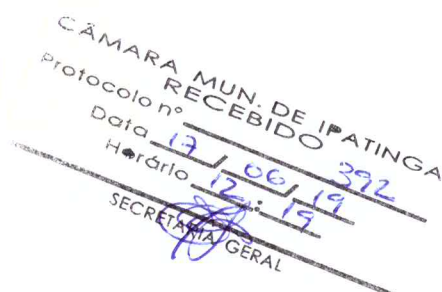
Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Importante informar que, oportunamente, o Poder Executivo encaminhará, a essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei visando à obtenção de autorização para proceder à transferência de recursos às entidades que firmarão parceria com o Município.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 060/2019

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	10.01	Gabinete
Proj/Ativ:	2.10.01.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 100	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
TOTAL DO ACRÉSCIMO		499.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	05.00	Secretaria Municipal de Planejamento
Subunidade:	05.01	Gabinete
Proj/Ativ:	2.05.01.04.122.0003.1001	Programa de Morden. da Adm. Trib e da Gestão dos Set. Soc. Básicos-PMAT
Fonte: 100	IDUSO: P/C	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		29.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas
Proj/Ativ:	2.11.02.04.451.0012.1010	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Fonte: 100	IDUSO: P/C	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		220.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Subunidade:	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas
Proj/Ativ:	2.11.02.15.451.0012.1011	Infraestrutura Urbana - Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.11.02.15.451.0012.1015	Programa Habitar Brasil - HBB - 2ª Etapa	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.11.02.17.512.0012.1018	Programa Pró-Saneamento	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	11.02	Depto de Fiscalização de Obras Públicas	
Proj/Ativ:	2.11.02.15.451.0012.1040	Viadutos e Passarelas	
Fonte: 100	IDUSO: P/C		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			499.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de junho de 2019.


Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL